



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 29 de julho de 2025

ANO LVIII Nº 14.046

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Compras
Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTEIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

ERRATA:

O decreto 20.635/2025, publicado à página 4 do D.O.M de 28 de julho de 2025, edição 14.045, está disponibilizado erroneamente, considerando-se sua publicação, portanto, invalidada por erro técnico de diagramação.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.642, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 6.104.469,75.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 6.104.469,75 (seis milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Das dotações:

1)	08011	0412200042248	FR	01	C. Aplicação	11000	339033	R\$10.000,00
2)	08011	0412200042248	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$38.730,00
3)	08011	0412200042248	FR	01	C. Aplicação	11000	339040	R\$1.244.000,00
4)	08011	0412200042248	FR	01	C. Aplicação	11000	333093	R\$500,00
5)	08011	0412200042248	FR	01	C. Aplicação	11000	339036	R\$500,00
6)	08011	0412200042248	FR	01	C. Aplicação	11000	339047	R\$500,00
7)	08011	0412200042248	FR	01	C. Aplicação	11000	339092	R\$500,00
8)	08011	0412200042248	FR	01	C. Aplicação	11000	339093	R\$500,00
9)	08011	0412200042248	FR	01	C. Aplicação	11000	339139	R\$500,00
10)	08011	0412200042248	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$10.315,00
11)	08011	0412200062249	FR	01	C. Aplicação	11000	339014	R\$8.000,00
12)	08011	0412200062249	FR	01	C. Aplicação	11000	339033	R\$35,00
13)	08011	0412200062249	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$28.500,00
14)	08011	1545100381257	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$2.500,00
15)	08011	1545100381257	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$2.500,00
16)	08011	1545100391254	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$10.000,00
17)	08011	1545100391254	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$366.000,00
18)	08011	1545100391256	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$10.000,00
20)	08011	1545100391256	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$486.100,00
21)	08011	1545100392582	FR	01	C. Aplicação	11000	335039	R\$ 100,00
22)	08011	1545100392582	FR	01	C. Aplicação	11000	335043	R\$ 2.300,00
23)	08011	1545100392582	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$ 200.000,00
24)	08011	1545100392582	FR	01	C. Aplicação	11000	339035	R\$ 100,00
25)	08011	1545100392582	FR	01	C. Aplicação	11000	339036	R\$1.000,00
26)	08011	1545100392582	FR	01	C. Aplicação	11000	339037	R\$100,00
27)	08011	1545100392582	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$340.000,00
28)	08011	1545100392582	FR	01	C. Aplicação	11000	339047	R\$100,00
29)	08011	1545100392582	FR	01	C. Aplicação	11000	445051	R\$100,00
30)	08011	1545100392582	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$4.000,00
31)	08011	1545100392582	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$200,00
32)	08011	1545100401252	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$206.000,00
33)	08011	1545100401252	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$1.000,00
34)	08011	1545100411234	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$100,00
35)	08011	1545100411234	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$100,00

36)	08011	1545100411234	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$48.800,00
37)	08011	1545100411235	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$54.000,00
38)	08011	1545100411236	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$100,00
39)	08011	1545100411236	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$100,00
40)	08011	1545100411236	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$58.800,00
41)	08011	1545100411258	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$10.000,00
42)	08011	1545100411258	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$90.000,00
43)	08011	1545100421237	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$100,00
44)	08011	1545100421237	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$100,00
45)	08011	1545100421237	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$242.800,00
46)	08011	1545100421537	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$50.000,00
47)	08011	1545100421537	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$50.000,00
48)	08011	1545100421571	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$77.000,00
49)	08011	1545100421571	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$129.000,00
50)	08011	1545100431260	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$1.000,00
51)	08011	1545100431260	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$59.000,00
52)	08011	1545100391474	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$500.000,00
53)	08011	1854100251329	FR	01	C. Aplicação	11000	335039	R\$500,00
54)	08011	1854100251329	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$500,00
55)	08011	1854100251329	FR	01	C. Aplicação	11000	339036	R\$500,00
56)	08011	1854100251329	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$98.000,00
57)	08011	1854100251329	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$500,00
58)	08011	1854100251334	FR	01	C. Aplicação	11000	335039	R\$500,00
59)	08011	1854100251334	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$236.125,75
60)	08011	1854100251334	FR	01	C. Aplicação	11000	339036	R\$500,00
61)	08011	1854100251334	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$500,00
62)	08011	1854100251334	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$119.132,00
63)	08011	1854100251334	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$500,00
64)	08011	1854100252326	FR	01	C. Aplicação	11000	335039	R\$500,00
65)	08011	1854100252326	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$1.000,00
66)	08011	1854100252326	FR	01	C. Aplicação	11000	339036	R\$500,00
67)	08011	1854100252326	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$1.000,00
68)	08011	1854100252327	FR	01	C. Aplicação	11000	335039	R\$500,00
69)	08011	1854100252327	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$50.000,00
70)	08011	1854100252327	FR	01	C. Aplicação	11000	339035	R\$500,00
71)	08011	1854100252327	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$542.115,00
72)	08011	1854100252327	FR	01	C. Aplicação	11000	339036	R\$500,00
73)	08011	1854100252327	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$500,00
74)	08011	1854100252327	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$20.000,00
75)	08011	1854100262319	FR	01	C. Aplicação	11000	335039	R\$500,00
76)	08011	1854100262319	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$500,00
77)	08011	1854100262319	FR	01	C. Aplicação	11000	339035	R\$500,00
78)	08011	1854100262319	FR	01	C. Aplicação	11000	339036	R\$500,00
79)	08011	1854100262319	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$500,00
80)	08011	1854100262319	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$87.870,00
81)	08011	1854100262319	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$500,00
82)	08011	1854200262322	FR	01	C. Aplicação	11000	335039	R\$500,00
83)	08011	1854200262322	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$245.000,00
84)	08011	1854200262322	FR	01	C. Aplicação	11000	339035	R\$500,00
85)	08011	1854200262322	FR	01	C. Aplicação	11000	339036	R\$500,00
86)	08011	1854200262322	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$500,00
87)	08011	1854200262322	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$170.000,00
88)	08011	1854200282324	FR	01	C. Aplicação	11000	335039	R\$500,00
89)	08011	1854200282324	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$500,00
90)	08011	1854200282324	FR	01	C. Aplicação	11000	339035	R\$500,00
91)	08011	1854200282324	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$500,00
92)	08011	1854200282324	FR	01	C. Aplicação	11000	446039	R\$500,00
93)	08011	1854200282324	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$500,00
94)	08011	1854200282324	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$500,00
95)	08011	1881300251331	FR	01	C. Aplicação	11000	335039	R\$500,00
96)	08011	1881300251331	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$500,00
97)	08011	1881300251331	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$500,00
98)	08011	1881300251331	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$78.547,00
99)	08011	1881300251332	FR	01	C. Aplicação	11000	335039	R\$500,00
100)	08011	1881300251332	FR	01	C. Aplicação	11000339030	R\$ 500,00	
101)	08011	1881300251332	FR	01	C. Aplicação	11000339039	R\$ 500,00	
102)	08011	1881300251332	FR	01	C. Aplicação	11000449051	R\$ 500,00	
103)	08011	1881300251332	FR	01	C. Aplicação	11000449052	R\$ 41.000,00	
104)	08011	1881300251520	FR	01	C. Aplicação	11000335039	R\$ 500,00	
105)	08011	1881300251520	FR	01	C. Aplicação	11000339030	R\$ 500,00	
106)	08011	1881300251520	FR	01	C. Aplicação	11000339039	R\$ 500,00	
107)	08011	1881300251520	FR	01	C. Aplicação	11000449051	R\$ 500,00	
108)	08011	1881300251520	FR	01	C. Aplicação	11000449052	R\$ 48.000,00	

Para a dotação:

1)	08011	1545200392263	FR	01	C. Aplicação	11000	R\$ 500,00
339039R\$	6.104.469,75						

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.643, DE 29 DE JULHO DE 2025.
Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.980.230,25.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 1.980.230,25 (um milhão, novecentos e oitenta mil, duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Das dotações:

1)	13011	2369500332152	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$500.000,00
2)	12011	1339100221108	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$400.000,00
3)	12011	1339100221109	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$330.230,25
4)	12011	1339100221109	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$160.000,00
5)	12011	1339100221109	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$150.000,00
6)	12011	1339100221128	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$140.000,00
7)	12011	1339200212116	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$200.000,00
8)	12012	1339200212130	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$100.000,00

Para a dotação:

1)	08011	1545200392263	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$1.980.230,25
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA
Secretária Municipal de Turismo

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2025

Objeto: Aquisição de material hidráulico
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2025, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 28 de julho de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

COMUNICADOS

Pregão Eletrônico nº 118/2025

Objeto: Prestação de Serviços de Home Care, com equipe multidisciplinar especializada para reabilitação neurológica, em atendimento a Mandado Judicial

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 692/2025, Acatado pela Secretária Municipal de Saúde, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa HOPE CUIDADOS DOMICILIARES LTDA.

Diante do exposto, ficam mantidas as condições do edital e a data de abertura de propostas e disputa do presente Pregão para 01/08/2025, às 8 e 9h respectivamente.

Piracicaba, 28 de julho de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

Pregão Eletrônico 581/2024

Prestação de Serviços Parcelados de Manutenção Preventiva e Corretiva em Autoclaves

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer nº 394/2025 da Procuradoria Geral, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Diante do exposto, comunicamos que houve alteração no edital pela Unidade Requisitante e a NOVA VERSÃO do mesmo já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>. Fica reagendada a data de abertura e disputa do pregão para o dia 13/08/2025, às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 28 de julho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

Prestação de Serviço de Curador do Acervo da Pinacoteca Municipal Miguel Archanjo Benício D'Assumpção Dutra

Comunicamos que, conforme Parecer Jurídico nº 805/2025 de fls 273 a 276 acatado pelo Secretário Municipal de Cultura, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa CÉLIA DA C BARROS PRODUÇÃO CULTURAL, mantendo-se a decisão da pregoeira, ficando o presente processo licitatório FRACASSADO.

Piracicaba, 28 de julho de 2025.

Alessandra Maria Roma Toledo
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 29 de Julho de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ADRIANA MENEGHEL FERREIRA VON ZUBEN, RG 327352541, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). AMANDA DOS SANTOS ARAUJO, RG 500143407, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAMILA EDUARDA DE SOUZA, RG 621889842, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DANIEL DA SILVA ARTICO, RG 566697312, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DAYSE LAIS DE CAMPOS, RG 592003243, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DENISE PRATA, RG 321772192, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). EMANUELLE FERNANDES GOMES, RG 583835363, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTÁRIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FABIO FERREIRA DOS SANTOS, RG 423945178, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTÁRIO, referência 11-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). HUGO ANDREW FERNANDES CHIMACHI, RG 342261642, para exercer o cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 10-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JOSE BENEDITO BIANCHINI, RG 213445785, para exercer o cargo efetivo de LUBRIFICADOR, referência 06-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JULIA ALVES WATANABE VASQUES, RG 368298395, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUCIANA MARIA SANTOS BONFIM, RG 277680438, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUNA LAINE GIATTI, RG 44293547X, para exercer o cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 10-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAQUEL MAIORES DOS SANTOS, RG 231797564, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RENATA PEREIRA DA SILVA, RG 289319948, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ROBERTO SEVERINO ALVES, RG 336744961, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA-ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995, 4064/1996 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SARA VITORIA DA SILVA MIRA, RG 668242103, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9175/2019, 9351/2019, 9539/2021, 9698/2022, 9909/2023 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). THAIS TREVISAN, RG 495914083, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO DERMATOLOGISTA - ESTATUTÁRIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VANESSA GABRIELA DE CAMPOS DA SILVA, RG 479664420, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). YUMI KIY, RG 18347782806, para exercer o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO-ESTATUTÁRIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 9175/2019, 9698/2022 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 05/08/2025, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.

s) Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
656º	Geral BRUNA HELMEISTER DE FREITAS
657º	Geral GLAUCIANE HYPOLITO ROSOLEN
658º	Geral ALINE DE QUEIROZ LOTERIO
659º	Geral LUCILENE ROSA DE MELO GOMES
660º	Geral TAIZA OLIVEIRA DOS SNTOS
661º	Geral MARIA ALICE DOS REIS LIMA
662º	Geral JOELMA RAMALHEIRO
663º	Geral ALESSANDRA DA SILVA SOUZA
664º	Geral CRISTIANE GOMES DE SOUSA
665º	Geral PATRICIA GONCALVES - CONVOCADO EM DOM DE 28/06/2023 COMO 58º AFRODESCENDENTE
666º	Geral CAROLINE BAZOTE GOUVEIA
667º	Geral ROSELAINE DE LOURDES VALENTIM DA SILVA - CONVOCADO EM DOM DE 28/06/2023 COMO 59º AFRODESCENDENTE
668º	Geral LUCIANE CRISTINA BUENO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

653º	G	PATRICIA BARBOSA SILVA
------	---	------------------------

Piracicaba, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

627º	G	RAQUEL ALINE LIMA
------	---	-------------------

Piracicaba, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 05/08/2025, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

97º	Geral	THIAGO NASCIMENTO RIBEIRO
-----	-------	---------------------------

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

96º	G	FLAVIA ALEXANDRA MATUCHEWSKI FERREIRA
-----	---	---------------------------------------

Piracicaba, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 05/08/2025, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Fundamental Completo

Cargo: ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

262º	Geral	MARLICE CARDOSO DE OLIVEIRA
263º	Geral	NEDILSON CALASANS DE CAMARGO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

260º	G	ALYNNE DA SILVA SOUZA RODRIGUES
261º	G	JONATHAN MIQUELIN DA SILVA

Piracicaba, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 05/08/2025, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Certificado de conclusão de Ensino Fundamental com o histórico.

Cargo: MERENDEIRO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

3º Deficiente HENRIQUE ALEXANDRE DE JESUS BERALDO FILHO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2024, no cargo de MERENDEIRO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

2º D ADRIANA BEZERRA DE SOUZA

Piracicaba, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 05/08/2025, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Médio Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

CLASSIFICAÇÃO NOME

646º Geral MARIANA BAPTISTA GALDI - CONVOCADO EM DOM DE 12/08/2022 COMO 3º PCD
 647º Geral LUCILENA VIEIRA CATARINA SOUSA
 648º Geral ROSEMEIRE SIMOES DA SILVA LOPES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

644º G JULIANA ESTEVES MACEDO
 645º G RAQUEL GRASIELA BARREIROS

Piracicaba, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal**EXPEDIENTE DO DIA 29 de Julho de 2025**

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ANA PAULA DO PRADO COELHO, RG 172916975, em 22/07/2025, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Página 15
ANEXO IIPREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Ana Paula do Prado Coello,
 residente à Rua Angélica Stella,
 nº 509, complemento BEC 52, na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
 cargo/emprego de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I
(CARGO em COMISSÃO)
 junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

 NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 22 de Julho de 2025.

Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2025/106605, materializada por: V.C.M em 29/07/2025 12:57 CPF: ***.873.068.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

Página: 4

Página: 21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

Página: 20

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 353

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 22/07/2026

PROCESSO Nº: 094495/2025

RAZÃO SOCIAL: VIOTTI & LIMA GOMES RESTAURANTE LTDA – CNPJ: 36111382000178

ENDEREÇO: Avenida Uriel Odas, 33 – Terras de Piracicaba – Piracicaba – CEP: 13403833

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 22/07/2025

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo

Peça do processo/documento PMP 2025/094495, materializada por: (19) 3403.1386 em 29/07/2025 08:56 CPF: ***.387.278-**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTELICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 353

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.
- 04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
- Mudança de uso do estabelecimento;
 - Mudança de razão social;
 - Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;
 - Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;
 - Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.
- 08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo

Peça do processo/documento PMP 2025/094495, materializada por: (19) 3403.1386 em 29/07/2025 08:56 CPF: ***.387.278-**

Peça do processo/documento PMP 2025/106627, materializada por: V.C.M em 29/07/2025 12:55 CPF: ***.173.088-**



PIRACICABA

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Página: 4



RESOLUÇÃO CMAS Nº 23, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre aprovação da utilização da Emenda
Parlamentar nº202039070007 Programação
nº353870920200001

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Ata nº 18 de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização de recurso da Emenda Parlamentar Federal nº202039070007, programação nº353870920200001, no valor de R\$ 274.369,35 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para despesas de custeio na rede direta, da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisa Maria Gonçalves - Assinado de forma digital por Elisa
Presidente do CMAS - Maria Gonçalves - Presidente do
Gestão 2024/2025 CMAS-Gestão 2024/2025
Dados: 2025.07.28 15:13:35 -03'00'

Elisa Maria Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025

Fornecimento Parcelado de Coffee Break/Lanches.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 154.000,00

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

Aquisição de Camisetas para os Funcionários e Estagiários - 52º SIHP

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	JUAR BRINDES LTDA	R\$ 44,99

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura



Página: 4

PORTARIA Nº 017 DE 2025.

Autoriza o uso, a título precário, das dependências do Parque Engenho Central, à Associação Cultural Veu da Noiva, para a realização do evento “Véu da Noiva” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Cultura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “*o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias*”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à **Associação Cultural Veu da Noiva**, localizada à **Avenida Rio das Pedras, 377**, Piracicamirim, CEP 13420-590, Piracicaba, SP, inscrita no CNPJ nº **24.177.303/0001-42**, representado – **Tais Leite Braga**, portador do **CPF 13420-590**, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente o barracão 17 e Grande pátio, para a realização do evento “**Véu da Noiva**”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dar-se-á de **31 de Julho a 01 de Agosto de 2025**.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia **30 de Julho de 2025**, à Secretaria Municipal da Cultura, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

Página: 5

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

- a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;
- b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel

Página: 6

higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

- a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Secretaria da Cultura;
- b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, *outdoor*, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à Secretaria da Cultura até as 16 h do dia **30 de Julho de 2025**;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Cultura, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia **30 de Julho de 2025**, acompanhado de uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Cultura, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia **30 de Julho de 2025**, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

- a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;
- b) anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;
- c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;
- d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da

Página: 7

arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficialiar as policias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das **08 h** do dia **29 de Julho de 2025**, ficando acordado para as **18 h** do dia **03 de Agosto de 2025** o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

Página: 8

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia **30 de Julho de 2025** à Secretaria Municipal da Cultura, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em **03 de Julho de 2025**.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Página: 4****FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 –
PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA****RESULTADO PRELIMINAR**

Piracicaba, 29 de julho de 2025.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parque Tecnológico de Piracicaba - SEMDEC, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), na forma de associação civil sem fins lucrativos ou fundação privada, que possua dentre as suas finalidades estatutárias a de gerir Parques Tecnológicos, para exercer a função de entidade gestora do Parque Tecnológico de Piracicaba – PTP, assumindo a responsabilidade integral pela sua administração, operação, conservação, manutenção de bens públicos afetos ao objeto, desenvolvimento institucional e expansão, inclusive no âmbito nacional e internacional, além da realização contínua de atividades correlatas à inovação, empreendedorismo, ciência e tecnologia no município de Piracicaba, na forma do artigo 12, Lei Municipal nº 10.253/2025, a Comissão de Seleção nomeada pela PORTARIA Nº 4.197, DE 30 DE MAIO DE 2025, para os trabalhos de processar e julgar o Chamamento Público nº 01/2025, comunica que foram recebidas as propostas dos seguintes interessados:

- **SIMESPI - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras**
CNPJ: 62.467.360/0001-55 e Protocolo PMP: 2025/101.226
- **PECEGE - Instituto de Pesquisas e Educação Continuada em Economia e Gestão de Empresas**
CNPJ: 19.412.795/0001-73 e Protocolo PMP 2025/102.054
- **Agência INOVA - Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira**
CNPJ: 09.399.083/0001-08 e Protocolo PMP 2025/103.368

Observação: Conforme estabelecido no item 6.4.8 do edital, em sua página 60, foi solicitada a prova de regularidade com a Fazenda Estadual. Contudo, a certidão não foi especificada no edital: se de débitos INSCRITOS ou NÃO INSCRITOS. Levando em consideração de que todas as instituições

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 5º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1168

Peça do processo/documento PMP 2025/106812, materializada por: V.C.M em 29/07/2025 12:53 CPF: ***.173.088-**

participantes apresentaram a mesma certidão, de débito NÃO INSCRITOS, a comissão realizou a consulta das certidões de débitos INSCRITOS de todas as interessadas e anexou-as ao processo, constando assim a regularidade das mesmas.

Após a análise dos documentos apresentados, decidiu-se por habilitar o Instituto de Pesquisas e Educação Continuada em Economia e Gestão de Empresas – PECEGE, inscrito no CNPJ: 19.412.795/0001-73, pelo cumprimento integral dos requisitos e documentos solicitados;

E inabilitar os demais concorrentes, pelos seguintes motivos abaixo:

- **SIMESPI - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras**
CNPJ: 62.467.360/0001-55

1) Conforme as prerrogativas estabelecidas no art. 2 do Estatuto Social da instituição, em suas páginas 219 a 244/ Original páginas 44 a 69, verificou-se a ausência de conexão com a finalidade exigida de gerir Parques Tecnológicos, refletindo diretamente no descumprimento da condição de participação solicitada no item 5 do edital em questão, página 59, e;

2) Conforme estabelecido no item 6.4.8, indicado na página 60 do edital, foi solicitada a prova de regularidade municipal do domicílio ou da sede da instituição interessada. Conforme apresentado nas páginas 219 a 244/ Original páginas 44 a 69, do Estatuto Social, art. 1. menciona que “a instituição possui sede e foro nesta cidade de Piracicaba – SP, à Rua Samuel Neves, 1.601, Bairro Alemães/São Judas Tadeu”. Entretanto, a instituição apresentou prova de regularidade municipal da Prefeitura Municipal de Saltinho, divergindo assim do solicitado.

- **Agência INOVA - Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira**
CNPJ: 09.399.083/0001-08

1) Conforme estabelecido no item 6.4.2, indicado na página 59 do edital, foi solicitada a cópia dos documentos pessoais do(s) responsável(is) legal(is) pela instituição interessada (RG, CPF e Comprovante de Residência). Porém, o comprovante de residência não foi anexado.

Superada a fase de habilitação, foi analisada a proposta do Instituto de Pesquisas e Educação Continuada em Economia e Gestão de Empresas – PECEGE, CNPJ: 19.412.795/0001-73, seguindo abaixo o detalhamento da pontuação do referido Plano de Trabalho:

Critério	Subcritério	Peso Máximo	PECEGE
Critério A - Atuação e Aderência ao PTP (máximo de 50 pontos)			
A1	Atuação Institucional em Ambientes de Inovação	10	10
A2	Articulação e Parcerias Estratégicas Ativas	10	10
A3	Formação e Geração de Negócios Inovadores	10	10
A4	Difusão Tecnológica e Internacionalização	10	10
A5	Investimentos em Infraestrutura Física	10	10
Subtotal Critério A:		50	50
Critério B - Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo de 50 pontos)			
B1	Proposta Técnico-Operacional para Gestão do PTP	30	30
B2	Sustentabilidade Financeira e Contrapartidas	20	5
Subtotal Critério B:		50	35
Total Geral:			85
Posição Final:			1º

Conforme apresentado, o Plano de Trabalho foi classificado com o total de 85 pontos.

Não havendo outros assuntos a serem abordados no momento, ficam concedidos os seguintes prazos:

- **Interposição de recursos:** 03 (três) dias úteis.
- **Resultado final:** 04/08/2025, caso não existam recursos.

Atenciosamente,
Comissão de Seleção

PORTARIA Nº 4.197, DE 30 DE MAIO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Diversos

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

Item	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 12,49
2	COMERCIAL NIVEL E PRUMO LTDA	R\$ 60,80
3	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 4,96
4	2B DISTRIBUIDORA	R\$ 4,25
5	MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 1,39
6	2B DISTRIBUIDORA	R\$ 0,26
7	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 2,54

JULIANA VICENTIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 532/2024

PROCESSO Nº 2024/98.557

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FEIJÃO
CARIOCA COZIDO E PEITO DE FRANGO COZIDO**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.907	Unid.	Peito de frango cozido – embalagem 400 gramas	R\$ 20,00	R\$ 58.140,0
TOTAL DA ATA:					R\$ 58.140,0

Item 02 – DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.



Peça do processo/documento PMP 2025/106153, materializada por: V.C.M em 29/07/2025 13:10 CPF: ***.173.088-**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 528/2024 PROCESSO Nº 104.756/2024 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT LANCHE

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	38.000	Unid.	Kit lanche	R\$ 9,83	R\$ 373.540,00
		TOTAL:			R\$ 373.540,00

Item 01 – DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 10º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP. Página 5 de 5
Peça do processo/documento PMP 2024/104756, materializada por: P.C.C em 10/07/2025 09:50 CPF: ***.564.348-**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Eletrodomésticos (Refrigerador e Forno de Micro-ondas).

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	ELETROWAY LTDA	R\$ 3.030,00
02	FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 545,00
03	ELETROWAY LTDA	R\$ 3.030,00
04	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 568,00

JULIANA VICENTIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**Página: 4****MUNICÍPIO:** PIRACICABA**PERÍODO:** 2º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2025

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	121.263.146,53	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	9.588.941,87
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	36.492.806,46	12.361 - Ensino Fundamental	62.709.737,38
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	195.148.024,21	12.365 - Educação Infantil	93.952.507,77
Imposto de Renda Retido na Fonte	69.240.864,27	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	8.539.116,68	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino	166.251.187,02
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.000,00
Fundo de Participação dos Municípios	74.892.416,81	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	560.446,94	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	166.250.187,02
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	353.376.362,89	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	117.515.150,57
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	156.054.092,15	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	283.765.337,59
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	2.692.436,72	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	27,87%
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1.018.259.713,66		
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	26.383.838,29	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	3.624.088,52	Despesas realizadas com recursos do FUNDEB	137.914.311,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	96,54%
Recursos recebidos do FUNDEB	140.894.530,96	Despesas com profissionais da Educação - FUNDEB	129.712.332,27
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.966.743,66	Aplicação nos profissionais da Educação - FUNDEB	92,06%
Recursos complementares do FUNDEB (VAAR)	1.089.196,88		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	173.958.398,31	Parcela Diferida (2024)	19.956.607,98
		Despesa Realizada	18.648.538,57
		Saldo Remanescente	1.308.069,41
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	1.192.218.111,97	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	136.167.814,10

Juliana Vicentin
Secretária(o) da Educação

Hélio Donizete Zanatta
Prefeito(a) Municipal

Patrícia Pettan
Técnica em Contabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Aquisição de material odontológico

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 61,3600
2	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 67,2400
3	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 67,1200
4	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 67,3100
5	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 61,3600
6	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 61,3600
7	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 61,3600
8	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 67,2600
9	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 61,3600
10	COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA EIRELI	R\$ 98,2500
11	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 61,3600
12	FRACASSADO	-
13	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 61,3600
14	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 61,3600
15	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 66,6400
16	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 66,1900
17	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 61,3600
18	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 61,3600
19	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 61,3600
20	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 61,3600
21	COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA EIRELI	R\$ 112,2000
22	DENTAL PREMIUM LTDA	R\$ 8,7900
23	DENTAL PREMIUM LTDA	R\$ 8,7900
24	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 41,3000
25	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 41,3000
26	LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 91,2500
27	FRACASSADO	-

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

Aquisição de equipamento de proteção individual, uniforme e acessórios

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	M2M CONFECÇÕES LTDA	R\$ 39,99
2	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 159,00
3	ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA	R\$ 563,00
4	ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA	R\$ 758,00

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede à Estrada Boa Esperança, n.º 2.320, Bairro: Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, C.N.P.J.: 00.802.002/0001-02, de que foi revogada a suspensão do procedimento administrativo e aplicada a multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.2.2. do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 72.684/2022 – Pregão Eletrônico nº 323/2022. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 29 de julho de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025

Prestação de Serviço Especializado para Troca de Gramado Sintético.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	LGA SOLUÇÕES EM GERAL LTDA	R\$ 83.400,00

Roger Nascimento Carneiro
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 53/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS ref. a guia de tomador e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 45189/2025, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados, a saber: Termo de Início de Ação Fiscal nº 15565, 12/05/2025 (fls. 10); Notificação de Lançamento Nº 90792 de 07/07/2025 (50 a 53), Auto de Infração Nº 90645 de 08/07/2025 (54-55) e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 15533 de 10/07/2025 (fls. 56)

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Ademais, fica cientificado sobre o envio via Aviso de Recebimento (AR) do Termo de Início de Ação Fiscal nº 15565 no endereço constante no cartão CNPJ emitido em 15/05/2025 (fls. 54) e cadastro do Domicílio Eletrônico Tributário - DET, conforme e-mail constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fls. 11) e posteriormente e-mail alterado (fls. 49).

Piracicaba, 29/07/2025

CONTRIBUINTE:
ISOTEM ISOLAMENTOS TERMICOS E MANUTENÇÃO EIRELI
RUA/AVN AV PALESTINA , 121 - BAIRRO JD FLAMBOYANT - CAMPINAS - SP
CEP 13091-150 -CNPJ 31.342.396/0001-89 - CPD 900226 - OS 1157/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025

Aquisição de Portão Basculante Tipo Jacaré em painel com Porta Social Embutida e Fechamento metálico em telhas simples e veneziana em material em aleta

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1	CAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$ 57.000,00

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos



		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos Avenida Cristóvão Colombo 1900 – Algodão – Piracicaba/SP – (19) 3124-2474 – (19) 3124-2488
		28.07.25
	RECURSO ADMINISTRATIVO – 1º INSTANCIA	
Processo nº 2025/089364	Valdemar Timoteo Pagotto	INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

Peça do processo/documento PMP 2025/106349, materializada por: V.C.M em 29/07/2025 13:06 CPF: ***.173.088-**

**RESPEITE
OS SINAIS
DE TRÂNSITO**



Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

Registro de Preços para Desenvolvimento da Arte, Confeção e instalação de placas e postes em vias, logradouros públicos e rotatória no Município de Piracicaba.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	TS OLIVEIRA PUBLICIDADE	R\$ 256.740,00

Piracicaba, 22 de julho de 2025.

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
27.804	HYAGO PERES DE SOUZA	APARAS DE VEGETAÇÃO
27.805	JOSÉ LUCIANO DA CRUZ	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.020	JOCELINA ROCHA RONCATO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.312	BANCO DAYCOVAL SA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.355	CALINCA TRINDADE MATTANO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.362	RUDINEY ZILIO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.364	RUDINEY ZILIO	ENTULHO EM IMÓVEL
28.365	RUDINEY ZILIO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.366	RUDINEY ZILIO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.367	CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA TEREZA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.373	LUIZ SILVA FERREIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.376	CELSO FRANCISCO SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.379	ANGELA BEATRIZ ALVES DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.385	WILLIAM SBRAMA PERRESSIM	LIMPEZA DE CALÇADA
28.386	GUSTAVO GOMITRE FRAGA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.387	BATISTA FUNILARIA E PINTURA LTDA-ME	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.388	UNIDADE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER	LIMPEZA DE CALÇADA
28.389	GIOVANI LEANDRO BENATO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.392	CLAYTON CORATITO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.395	GIOVANI FABRO LAZARETTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.396	RAMON MARQUES LILO	LIMPEZA DE CALÇADA

AI	Infrator	Endereço
19.459	A.R.D. PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.330	ANA LAURA GODOY SANTOS	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.356	ARNALDO BRAZ DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.623	FABIO SAORIM	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.631	ANTONIO FERNANDO PEREIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.636	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
20.655	INSTITUTO ISERBEM	
20.657	VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.678	ANA MARLI BENEDITA RODRIGUES DA SILVA ME	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA SCAÇAMBA

20.679	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.710	ALDO ANTONIO RIZZARDO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.711	LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.713	PIRACICABA SANTES COMERCIO PRODUTOS OTICOS	DISTRIBUIÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITARIO AOS TRANSEUNTES SEM FRASE DE ADVERTÊNCIA
20.714	QUATTUOR SUMUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO TIPO PROMOÇÕES A MENOS DE 1M DE ABERTURA OU VEDO TRANSPARENTE
20.740	FERNANDO LOPES DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.756	OSCARLINO SORNSEN	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.757	OSCARLINO SORNSEN	LIMPEZA DE CALÇADA

Piracicaba, 29 de julho 2025.

Jefferson Willians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização 20129,20194,



Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
28.355	CALINCA TRINDADE MATTANO	Rua Frei Luiz Maria de São Tiago, 355Nova América - PIRACICABA - SP - 13417-570
28.373	LUIZ SILVA FERREIRA	Travessa da Saudade, 183Piracicamirim - PIRACICABA - SP - 13417-783
28.385	WILLIAM SBRAMA PERRESSIM	Rua JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER, 66CIDADE INTERCAP - TABOÃO DA SERRA - SP - 06757-300

Ai	Infrator	Endereço
19.459	A.R.D. PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA	Avenida JOSE CARLOS GOMES, 2299 - BARRAÇÃO BCará-cará - PONTA GROSSA - PR - 84043-737

Piracicaba, 29 de julho 2025.

Jefferson Willians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Deferido – Restituição de Importância Paga
Maria Antonia Antoniali Ferraz

Protocolo: 100.370/2025

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor CLÁUDIO ALVES BAPTISTA, RG 16512310-2 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 25/07/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: DEVOPS - TECNOLOGIAS E INTERDEPENDENCIAS LTDA. – CNPJ nº 28.788.813/0001-07 (SEMDEC)

Contrato nº 0734/2025.

Proc. Digital nº 2025/51.016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 97/2025.

Objeto: Prestação de serviços parcelados de manutenção corretiva em impressoras.

Valor: R\$ 3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 25/07/2025.

Contratada: RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA. – CNPJ nº 17.615.439/0001-21 (AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE)

Código Licitação nº 2025.001.002.378

Código Ajuste nº 2025.000.000.596

Contrato nº 0735/2025.

Proc. Digital nº 2024/112.017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 536/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de alimentos para animais (cães e gatos).

Valor: R\$ 90.640,45 (Noventa mil, seiscentos e quarenta e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data: 25/07/2025.

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE. – CNPJ nº 43.942.358/0001-46 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2025.000.000.112

Código Ajuste nº 2025.000.000.595

Contrato nº 0736/2025.

Proc. Digital nº 2025/81.401.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Artigo 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Realização de estudos especializados para elaboração de estudo jurídico e diagnóstico da legislação municipal de Piracicaba e seus impactos nas contas públicas, com foco na prevenção de passivos econômicos relacionados às despesas trabalhistas.

Valor: R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 28/07/2025.

Termo de Distrato (Extinção) ao Contrato - Contratada: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA. – CNPJ nº 47.034.949/0001-76 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0271/2025

Proc. Digital nº 2023/549.554

Licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2024.

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo.

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 21/03/2025.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Objeto: Extinção do contrato firmado visando à aquisição de equipamentos de áudio e vídeo.

Data: 28/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 12.226.306/0001-40 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.000.000.302

Código Ajuste nº 2025.000.000.107

Contrato nº 0065/2025.

Proc. Digital: nº 2023/515.176.

Licitação: Concorrência nº 62/2023.

Objeto: Execução de obras complementares de construção de Escola Infantil no bairro Tatuapé

Valor: R\$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil reais).

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Data: 24/02/2025.

DO ADITIVO - VALOR

Código Aditivo nº 2025.000.000.278

Aditivo nº 0065/2025 - 1.

Valor Acrescido: R\$ 207.178,40 (Duzentos e sete mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos), correspondentes a aproximadamente 11,98% do valor do contrato original.

Data: 28/07/2025.



SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO

**SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.
DOE SANGUE.**



Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

Doar sangue é gerar vida através de vida. Ser doador é "transferir saúde", "compartilhar esperança", é ato voluntário, de imensa solidariedade e responsabilidade social.

PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR, QUEM TANTO PRECISA.

DE SEGUNDA A SEXTA - 7H30 ÀS 13H
AV. INDEPENDÊNCIA, 953 (SANTA CASA)
CONTATO: 19 3433.8794



**SERVIDOR DOADOR DE SANGUE:
MUITO OBRIGADO!**

Fique atento e lembre-se da data da sua próxima doação de sangue.

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.





Dúvidas?
Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de
Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785
SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



**1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **481ª sessão** realizada na data de **30/06/2025**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 38.959/2024

RECORRENTE: CONPLAY CONTABILIDADE LTDA.

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: ISSQN

CONSELHEIRA RELATORA: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); FLÁVIA ALMEIDA SERRA, NÁTHALI FERNANDES, MARCELO COSTA DE SOUZA, RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA E HERMENEGILDO VENDEMIATTI (SUPLENTES).

DECISÃO: DPU - DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Portanto, VOTO para CONHECER do Recurso Ordinário e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, posto isso, que a decisão de Primeira Instância seja ALTERADA A FIM DE DEFERIR O PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO PARA ISSQN FIXO sobre as atividades de prestação de serviços afetas aos negócios do recorrente. Os Conselheiros **IVANJO CRISTIANO SPADOTE, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, FABIANO RAVELLI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI** declararam-se impedidos. **Decisão:** Dado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1344



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **481ª sessão** realizada na data de **30/06/2025**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 73.610/2023

RECORRENTE: SÍTIO COSTA PINTO IV

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA

CONSELHEIRA DE 1ª VISTA: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); FLÁVIA ALMEIDA SERRA, NÁTHALI FERNANDES, MARCELO COSTA DE SOUZA, RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA E HERMENEGILDO VENDEMIATTI (SUPLENTE).

DECISÃO: ANULADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E TODOS OS SEUS ATOS SUBSEQUENTES POR MAIORIA.

Voto: Diante disso, por questões de justiça, posiciono-me pelo provimento do recurso ordinário a fim de conceder a Não Incidência do IPTU do Exercício de 2023. **Da Conselheira de 1ª vista TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI.** Voto: Neste sentido, VOTO pela ANULAÇÃO da decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 36 e todos os seus atos subsequentes, mantendo-se, apenas, os anteriores. Votaram com a Conselheira de 1ª vista os Conselheiros: Edson, Márcio, Náthalli, Delcinéia, Larissa, Vicente, Ivanjo, Reginaldo, Fabiano e Arnaldo. **Decisão:** Anulada a decisão de Primeira Instância Administrativa e todos os seus atos subsequentes por Maioria.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1344



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

IVANJO CRISTIANO SPADOTE
Conselho de Contribuintes
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 73.610/2023
REGINALICE CERA DA SILVA
Endereço: Rua Virgílio da Silva Fagundes, 532, Caixa Postal 2001
Santa Terezinha – Piracicaba/SP
CEP: 13.411-970

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1344



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **481^a sessão** realizada na data de **30/06/2025**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 501.840/2023

RECORRENTE: CLAUDIA REGINA FONSECA MARTINS ANTI

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E DE DÉBITOS

CONSELHEIRA RELATORA: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); FLÁVIA ALMEIDA SERRA, NÁTHALI FERNANDES, MARCELO COSTA DE SOUZA, RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA E HERMENEGILDO VENDEMIATTI (SUPLENTES).

DECISÃO: NCU – NEGADO CONHECIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Portanto, VOTO para NÃO CONHECER do Recurso Ordinário, por absoluta perda de objeto. **Decisão:** Negado Conhecimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1344



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **481ª sessão** realizada na data de **30/06/2025**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 127.980/2024

RECORRENTE: AB GERIATRIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: ISSQN

CONSELHEIRA RELATORA: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); FLÁVIA ALMEIDA SERRA, NÁTHALI FERNANDES, MARCELO COSTA DE SOUZA, RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA E HERMENEGILDO VENDEMIATTI (SUPLENTES).

DECISÃO: ANULADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E TODOS OS SEUS ATOS SUBSEQUENTES POR UNANIMIDADE.

Voto: Neste sentido, **NÃO CONHEÇO** do Recurso Ordinário apresentado as folhas e, com isto, voto pela **ANULAÇÃO** da decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 64 e 66, com os seus atos subsequentes. **Decisão:** Anulada a decisão de Primeira Instância Administrativa e todos os seus atos subsequentes por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1344



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **481ª sessão** realizada na data de **30/06/2025**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 156.612/2018

RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A.

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

CONSELHEIRO RELATOR: VICENTE SACHS MILANO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); FLÁVIA ALMEIDA SERRA, NÁTHALI FERNANDES, MARCELO COSTA DE SOUZA, RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA E HERMENEGILDO VENDEMIATTI (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Ante o exposto, conheço dos recursos e, no mérito, nego provimento à ambos, mantendo a Notificação de Lançamento nº 52020 e o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 62.325.

Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:

www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br

Fone: (19) 3403-1344



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

IVANJO CRISTIANO SPADOTE
Conselho de Contribuintes
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 156.612/2018
ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A.
Endereço: Rua do Rosário, 2479
Paulista – Piracicaba/SP
CEP: 13.401-138

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1344



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **481^a sessão** realizada na data de **30/06/2025**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 118.095/2018

RECORRENTE: ENOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

CONSELHEIRO RELATOR: MARCELO PINTO DE CARVALHO

CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: VICENTE SACHS MILANO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); FLÁVIA ALMEIDA SERRA, NÁTHALLI FERNANDES, MARCELO COSTA DE SOUZA, RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA E HERMENEGILDO VENDEMIATTI (SUPLENTES).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Desse modo, conheço o Recurso Ordinário e no mérito **NEGO PROVIMENTO** mantendo incólume à decisão de Primeira Instância, que **INDEFERIU** o pedido de **CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA E A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO** devidos à Fazenda Pública Municipal. **Do Conselheiro de 1ª vista VICENTE SACHS MILANO.** Voto: Assim, ante o exposto, divirjo do voto do Ilustre Relator e voto para dar provimento ao recurso ordinário e cancelar a notificação de lançamento e o auto de infração e imposição de multa. A Conselheira **TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI** declarou-se impedida. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Edson, Márcio, Náthalli, Larissa e Marcelo Costa. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Ivanjo, Reginaldo, Fabiano e Arnaldo. **Decisão:** Negado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1344



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

IVANJO CRISTIANO SPADOTE
Conselho de Contribuintes
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 118.095/2018
FABRETTI ADVOCACIA
Endereço: Avenida Beira Rio, 1313
Centro – Piracicaba/SP
CEP: 13.400-820

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1344

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**Página: 4****EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2020**

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a **DESISTÊNCIA** do (a) Sr.(a) **MARIA ANGELICA SABBAGH DE CASTRO**, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

Classificação original	nome
19º GERAL	LETICIA GAROZI FIUZO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 28 de julho de 2025
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Página: 5**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2020**

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a **DESISTÊNCIA** do (a) Sr.(a) **LETICIA GAROZI FIUZO**, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

Classificação original	nome
20º GERAL	GUSTAVO LEONY LYRA RIOS

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 28 de julho de 2025
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Página: 4

H O M O L O G A Ç Ã O**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/000419****MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 035/2025****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (ZELADORIA)**

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) WILLIAM BERNARDO TARELHO, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
01	WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.680.507,12
VALOR TOTAL		R\$ 1.680.507,12

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de julho de 2025.

Ronald Pereira da Silva

Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

NOTIFICAÇÃO

Piracicaba, 14 de julho de 2025.

Pregão Eletrônica no. 90005/2024 – Processo nº 89.2025.1.97- contratação de empresa para fornecimento de medalhas.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE E EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 32/2025

À

AENERGYTECH DO BRASIL LTDA

A/C: Sr. Felipe Santos Bortoli

Senhor Representante,

Com fundamento no Ato da Presidência nº 11/2024, bem como nas cláusulas contratuais aplicáveis e nos princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público, notificamos V.Sa. da aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.559,45 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato nº 32/2025, celebrado com esta Câmara, em razão da inexecução contratual total, devidamente constatada nos autos do Processo Administrativo nº 89.2025.1.97 e do Processo Sancionatório nº 160.2025.1.49.

A penalidade decorre da entrega de produtos em desconformidade com as especificações contratuais, como admitido pela empresa em e-mail datado de 20 de maio de 2025, que não teria como fornecer no material exigido, além de descumprimento de prazos e ausência de manifestação no prazo legal para apresentação de defesa, conforme previsto no Ato da Presidência supracitado. Ainda, com fundamento no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, informamos a extinção unilateral do Contrato nº 32/2025, por justa causa e motivação administrativa, diante da total incompatibilidade dos objetos entregues com o que foi licitado, bem como pela impossibilidade de regularização da obrigação contratual por parte da empresa. Sendo assim, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso com relação a multa aplicada.

Concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município desta notificação, para apresentação de recurso quanto à decisão de extinção unilateral do contrato.

Os recursos podem ser encaminhados por e-mail, no endereço: contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br

Caso a empresa não impetre recurso com relação a multa aplicada, fica desde já notificada a recolher o valor na conta bancária abaixo e enviar o comprovante para o e-mail: contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 0056-6

C/C 230029-X

CNPJ: 51.327.708/0001-92

Salientamos que o não recolhimento da multa ensejará o envio da mesma para a Dívida Ativa do Município para devida cobrança.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Diretora do Departamento Administrativo

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

Pelo presente Edital, convoco todos os trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica Branca e Vermelha e, de Mármore e Granitos, da base territorial do Sindicato, associados ou não, todos com direito de voz e voto, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 07 de Agosto de 2025, às 17:30 horas, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba, estabelecido na Rua José Pinto de Almeida, 295 – Bairro dos Alemães, Piracicaba, com base territorial nas cidades de Anhembi, Águas de São Pedro, Charqueada, Rio das Pedras, Santa Maria da Serra, Saltinho e São Pedro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior; 2) Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores para renovação da norma coletiva de trabalho da categoria; 3) Reconhecimento do sindicato como seu legítimo representante para as negociações, discussão e aprovação da Contribuição Assistencial, mediante autorização na lista de presença, com direito de oposição, incidente inclusive sobre o 13º salário; 4) Nos termos da previsão contida nos art. 578, 579 e 582 da CLT, modificados pela Lei 13.467/17, autorizar prévia e expressamente, mediante autorização formal na lista de presença o desconto da Contribuição Sindical, a se dar no mês de março de cada ano; 5) Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que juntamente com a da Federação, deem início ao processo de negociação e possa firmar Acordo/Convenção Coletiva e, se necessário, instaurar o competente Dissídio Coletivo (Econômico/Greve), outorgando, para tanto, poderes à Federação, por procuração, para este fim; 6) Decidir pela manutenção da Assembléia em caráter permanente até o final do processo de negociação, mediante convocação por boletim, se necessário. Se na hora aprazada não houver “quórum”, a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, às 19:30 horas, no mesmo dia e local, com os presentes, cujas deliberações, constantes na ordem do dia, terão plena validade para toda a categoria convocada no edital. Piracicaba, 29 de Julho de 2025. Presidente – Milton Costa





PASCA - PROMOÇÃO DA AUTONOMIA DO SER CRIANÇA E ADOLESCENTE
 CNPJ n.º 55.356.075/0001-00
 Av. Comendador Luciano Guidotti, 200 – Bairro Higienópolis – CEP 13.417-370 – Piracicaba/SP
 Telefone: +55 19 3411-2000 e-mail: contato@pasca.org.br
 www.pasca.org.br

Página: 5

BALANÇO PATRIMONIAL				
ATIVO			PASSIVO	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
CIRCULANTE			CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			FORNECEDOR NACIONAL DE BENS E SERVIÇOS	
Caixa - Administração	0,00	1,65	Fornecedor Bens e Serviços - Assistencia Social	17.896,61
Bancos Conta Aplicação - Administração	1.288.783,97	811.527,31		<u>604,70</u>
Bancos Conta Movimento - Assistencia Social	0,00	7.229,25		<u>17.896,61</u>
Bancos Conta Aplicação - Assistencia Social	486.054,58	263.675,17	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	
	<u>1.774.838,55</u>	<u>1.082.433,38</u>	Obrigações com colaboradores-Administração	2.267,75
ADIANTAMENTOS			Encargos Sociais com colaboradores-Administração	362,88
Adiantamentos Fornecedores - Administração	86,05	0,00	Obrigações com colaboradores-Assistencia Social	47.036,93
Despesas Antecipadas - Administração	2.542,13	385,48	Encargos Sociais com colaboradores-Assistencia Social	18.913,12
	<u>2.628,18</u>	<u>385,48</u>		<u>68.580,68</u>
Total Circulante	<u>1.777.466,73</u>	<u>1.082.818,86</u>	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
NÃO CIRCULANTE			Retenções na Fonte-Administração	453,85
INVESTIMENTOS			Retenções na Fonte-Assistencia Social	29.504,59
Investimentos Permanente	52,00	52,00		<u>29.958,44</u>
	<u>52,00</u>	<u>52,00</u>	OUTRAS OBRIGAÇÕES	
IMOBILIZADO			Concessionarias-Administração	0,00
Imobilizado - Assistencia Social	256.355,31	151.742,64	Concessionarias-Assistencia Social	1.214,26
(-) Depreciação Acumulada - Assistencia Social	-42.515,80	0,00	Outras Obrigações-Administração	1.710,57
Imobilizado - Administração	146.803,89	598.557,15	Valores de Terceiros	28.681,55
(-) Depreciação Acumulada - Administração	-21.061,40	-568.528,90		<u>31.606,38</u>
	<u>339.582,00</u>	<u>181.770,89</u>	CREDITOS A REALIZAR	
Total não Circulante	<u>339.634,00</u>	<u>181.822,89</u>	Subvenção Serv Prot Social media complexidade	104.078,60
			Subvenção Serv Prot Social alta complexidade	104.464,18
			Subvenção CMDCA	39.375,22
			Subvenção Governo Estado de SP	17.152,78
				<u>265.070,78</u>
			RECEITAS DIFERIDAS	
			Receitas Diferidas	238.996,95
				<u>238.996,95</u>
			Total do Circulante	<u>652.109,84</u>
			PATRIMONIO LIQUIDO	
			SUPERAVIT ou DEFICIT	
			Superavit ou Deficit Acumulado	1.211.496,71
			Ajuste de Exercicios Anteriores	-213.415,16
			Superavit ou Deficit do Exercicio	466.909,34
				<u>1.464.990,89</u>
			Total do Patrimonio Liquido	<u>1.464.990,89</u>
Total do Ativo	<u>2.117.100,73</u>	<u>1.264.641,75</u>	Total do Passivo	<u>2.117.100,73</u>

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original db0161a32504ddcc32fdb5da10f1f277ce4656ce9c77aec6db96dcddd4e24287

<https://valida.ae/34d79a5bc36e3e2ff401a54bd84a0ef7c1d9fa2e1c69d2d34>

JP



Peça do processo/documento PMP 2025/106059, materializada por: V.C.M em 28/07/2025 12:38 CPF: 173.088-**



PASCA - PROMOÇÃO DA AUTONOMIA DO SER CRIANÇA E ADOLESCENTE
 CNPJ n.º 55.356.075/0001-00
 Av. Comendador Luciano Guidotti, 200 – Bairro Higienópolis – CEP 13.417-370 – Piracicaba/SP
 Telefone: +55 19 3411-2000 e-mail: contato@pasca.org.br
 www.pasca.org.br

Página: 6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
RECEITAS			DESPESAS	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
RECEITAS OPERACIONAIS			DESPESAS OPERACIONAIS	
RECEITAS OPERACIONAIS			DESPESAS OPERACIONAIS	
Parcerias e Subvenções - Assistência Social	1.975.663,94	2.192.156,54	Despesas com Projetos - Assistência Social	1.975.663,94
Auxílios e Doações - Administração	7.572,00	17.941,45	Despesas com Pessoal - Administração	85.008,50
Receitas de Gratuidade	0,00	3.485,18	INSS Patronal	330.837,44
INSS Patronal - Isenção	330.837,44	363.926,24	Despesas Operacionais	94.242,35
	2.314.073,38	2.577.509,41	Depreciação	14.305,42
				2.500.057,65
RECEITAS FINANCEIRAS			DESPESAS FINANCEIRAS	
Aplicações Financeiras	91.221,54	54.913,34	Despesas Financeiras	586,51
Juros e Descontos Obtidos	0,00	178,56		586,51
	91.221,54	55.091,90	DESPESAS TRIBUTARIAS	
OUTROS RECURSOS RECEBIDOS			Despesas Tributarias	5.232,94
Creditos Nota Fiscal Paulista	1.734,03	0,00		5.232,94
	1.734,03	0,00	Total das Despesas Operacionais	2.505.877,10
Total das Receitas Operacionais	2.407.028,95	2.632.601,31	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	
RECEITAS não OPERACIONAIS			DESPESAS com PROMOÇÕES	
RENDAS DE PROMOÇÕES			Despesas com Promoções	374.598,15
Promoções	940.355,64	1.082.730,08		374.598,15
	940.355,64	1.082.730,08	Total das Despesas não Operacionais	374.598,15
Total das Receitas não Operacionais	940.355,64	1.082.730,08	Total das Despesas	2.880.475,25
Total das Receitas	3.347.384,59	3.715.331,39	Resultado do Exercício - Deficit	0,00
Resultado do Exercício - Superavit	466.909,34	329.399,52		0,00

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2024

João Luis Tozzi
Presidente

Jose Silvestre Pagnan

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original db0161a32504ddcc32fdb5da10f1f277ce4656ce9c77aec6db96dcddd4e24287
<https://valida.ae/34d79a5bc36e3e2ff401a54bd84a0ef7c1d9fa2e1c69d2d34>
 Contador CRC - SP 141.255/O-5



Peça do processo/documento PMP 2025/106059, materializada por: V.C.M em 28/07/2025 12:38 CPF: 173.088-**





PASCA - PROMOÇÃO DA AUTONOMIA DO SER CRIANÇA E ADOLESCENTE
 CNPJ n.º 55.356.075/0001-00
 Av. Comendador Luciano Guidotti, 200 – Bairro Higienópolis – CEP 13.417-370 – Piracicaba/SP
 Telefone: +55 19 3411-2000 e-mail: contato@pasca.org.br
 www.pasca.org.br

Página: 7

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Abaixo-Assinados, membros do Conselho Fiscal da Pastoral do Serviço da Caridade - PASCA, tendo examinado os Livros e Documentos bem como o Balanço Patrimonial e Demonstração das Contas de Receitas e Despesas do ano de 2024, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, reconhecem a exatidão das peças contábeis e as aprovam integralmente.

Marcos Antonio Passuelo
Conselheiro

Kellen Cristina de Nardi
Conselheira

João Siviero Neto
Conselheiro

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

I – APRESENTAÇÃO DOS OBJETIVOS

NOTA 01 - As atividades da Organização da Sociedade Civil (Lei 13019) Pastoral do Serviço da Caridade – PASCA compreendem basicamente: a) Exercer atividades socioassistenciais da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de média e alta complexidade, promoção humana de pessoas, grupos e comunidades; b) Realizar estudos atinentes à problemática assistencial, educacional e promocional, buscando soluções tecnicamente adequadas e visando a formação da consciência social para que vigorem na sociedade, a justiça social, a solidariedade humana e a caridade cristã; e c) Providenciar mediante convênios e/ou parcerias, campanhas junto à comunidade local, recursos materiais, humanos e financeiros para a realização de seus programas socioassistenciais.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

NOTA 02 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 6.404/76 e adaptações efetuadas pela Lei nº. 11.638/07, NBCT 10.19 e ITG2002.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 - A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 04 - Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com os seus efetivos valores originais.

NOTA 05 - As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06 - A entidade não mantém a Provisão para devedores duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.

NOTA 07 - Os investimentos de ativo imobilizado estão demonstrados pelo valor original de aquisição. As Depreciações de bens do imobilizado foram calculadas pelo método linear com aplicações de taxas que correspondem às expectativas de vida útil econômica da categoria de bens.

NOTA 08 - As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.

Hash SHA256 do PDF original: db0161e32504ddc32fd5de10f1f277e4656ce9c77a0e6db96d4dd4e24287
<https://valida.ae/34d79a5bc36e3e2ff401a54bd84a0ef7c1d9fa2e1c69d2d34>



Peça do processo/documento PMP 2025/106059, materializada por: V.C.M em 28/07/2025 12:38 CPF: 000.173.088-**





PASCA - PROMOÇÃO DA AUTONOMIA DO SER CRIANÇA E ADOLESCENTE
CNPJ n.º 55.356.075/0001-00
Av. Comendador Luciano Guidotti, 200 – Bairro Higienópolis – CEP 13.417-370 – Piracicaba/SP
Telefone: +55 19 3411-2000 e-mail: contato@pasca.org.br
www.pasca.org.br

Página: 8

NOTA 09 - As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legal-fiscais.

NOTA 10 - Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2024 a entidade recebeu as seguintes doações: a) Pessoa Jurídica: R\$ 7.572,00

NOTA 11 - A entidade recebeu no ano de 2024 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público: Municipal: R\$ 1.975.663,94

NOTA 12 - Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 13 - No atendimento ao disposto no artigo 8º do Decreto n.º. 12.101 de 27/11/2009, a entidade no ano de 2024 concedeu 100% de gratuidades.

NOTA 14 - As gratuidades concedidas pela entidade no exercício de 2024, através dos seus projetos assistenciais totalizaram o montante de R\$ 2.880.475,25

NOTA 15 - O valor da isenção da cota patronal de Previdência Social usufruída pela entidade no ano de 2024 foi de R\$ 330.837,44, contabilizado em despesas e receitas.

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2024

João Luis Tozzi
Presidente

Jose Silvestre Pagnan
Contador
CRC 1SP141.255/O-5



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original db0161a32504ddcc32fdb5da10f1f277ce4656ce9c77aec6db96dcddd4e24287
<https://valida.ae/34d79a5bc36e3e2ff401a54bd84a0ef7c1d9fa2e1c69d2d34>



Peça do processo/documento PMP 2025/106059, materializada por: V.C.M em 28/07/2025 12:38 CPF: 000.173.088-**



Página: 9
 Autenticação eletrônica 5/6
 Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
 Última atualização em 22 jul 2025 às 18:17
 Identificador: 34d79a5bc36e3e2ff401a54bd84a0ef7c1d9fa2e1c69d2d34

Página de assinaturas



Joao Tozzi
 042.605.168-84
 Signatário



Joao Neto
 234.597.438-91
 Signatário



Jose Pagnan
 027.811.808-90
 Signatário



Kellen Nardi
 115.493.708-98
 Signatário



Marco Passuelo
 123.614.898-30
 Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 20 jul 2025
11:12:33 |  | Joao Luis Tozzi criou este documento. (Email: diretoria@pasca.org.br , CPF: 042.605.168-84) |
| 20 jul 2025
11:12:35 |  | Joao Luis Tozzi (Email: diretoria@pasca.org.br , CPF: 042.605.168-84) visualizou este documento por meio do IP 187.39.151.120 localizado em Piracicaba - São Paulo - Brazil |
| 20 jul 2025
11:12:40 |  | Joao Luis Tozzi (Email: diretoria@pasca.org.br , CPF: 042.605.168-84) assinou este documento por meio do IP 187.39.151.120 localizado em Piracicaba - São Paulo - Brazil |
| 21 jul 2025
10:57:08 |  | Jose Silvestre Pagnan (Email: pagnan@cconsult.com.br , CPF: 027.811.808-90) visualizou este documento por meio do IP 201.69.176.91 localizado em Piracicaba - São Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original db0161a32504ddcc32fdb5da10f1f277ce4656ce9c77aec6db96dcddd4e24287
<https://valida.ae/34d79a5bc36e3e2ff401a54bd84a0ef7c1d9fa2e1c69d2d34>



Peça do processo/documento PMP 2025/106059, materializada por: V.C.M em 28/07/2025 12:38 CPF: ***.173.088-**

autentique**Página: 10**Autenticação eletrônica 6/6
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 22 jul 2025 às 18:17
Identificador: 34d79a5bc36e3e2ff401a54bd84a0ef7c1d9fa2e1c69d2d34

- 21 jul 2025** 10:57:33  **Jose Silvestre Pagnan** (Email: pagnan@cconsult.com.br, CPF: 027.811.808-90) assinou este documento por meio do IP 201.69.176.91 localizado em Piracicaba - São Paulo - Brazil
- 21 jul 2025** 07:03:20  **Joao Siviero Neto** (Email: faggerdau@terra.com.br, CPF: 234.597.438-91) visualizou este documento por meio do IP 201.42.171.44 localizado em Piracicaba - São Paulo - Brazil
- 21 jul 2025** 07:04:02  **Joao Siviero Neto** (Email: faggerdau@terra.com.br, CPF: 234.597.438-91) assinou este documento por meio do IP 201.42.171.44 localizado em Piracicaba - São Paulo - Brazil
- 21 jul 2025** 22:45:58  **Kellen Cristina de Nardi** (Email: kellendenardi@gmail.com, CPF: 115.493.708-98) visualizou este documento por meio do IP 187.39.154.253 localizado em Piracicaba - São Paulo - Brazil
- 21 jul 2025** 22:46:04  **Kellen Cristina de Nardi** (Email: kellendenardi@gmail.com, CPF: 115.493.708-98) assinou este documento por meio do IP 187.39.154.253 localizado em Piracicaba - São Paulo - Brazil
- 22 jul 2025** 18:16:16  **Marco Antonio Passuelo** (Email: marcopassuelo123@gmail.com, CPF: 123.614.898-30) visualizou este documento por meio do IP 177.83.156.1 localizado em Piracicaba - São Paulo - Brazil
- 22 jul 2025** 18:17:51  **Marco Antonio Passuelo** (Email: marcopassuelo123@gmail.com, CPF: 123.614.898-30) assinou este documento por meio do IP 177.83.156.1 localizado em Piracicaba - São Paulo - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original db0161a32504ddcc32fdb5da10f1f277ce4656ce9c77aec6db96dcddd4e24287
<https://valida.ae/34d79a5bc36e3e2ff401a54bd84a0ef7c1d9fa2e1c69d2d34>

Peça do processo/documento PMP 2025/106059, materializada por: V.C.M em 28/07/2025 12:38 CPF: ***.173.088-**

